



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.233/2024,

de 28 de maio de 2024.

Concede pensão vitalícia a Jovenil Bernardes Filho, por morte da servidora aposentada Rosely Gomes Marton, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 1.530/2024, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, e artigo 41, inciso I da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado do óbito ocorrido em 14 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, pensão vitalícia ao companheiro, **Jovenil Bernardes Filho**, CPF: 494.125.071-00, por morte da servidora aposentada Rosely Gomes Marton, CPF: 471.361.031-34, que era ocupante do cargo de professor N-II, referência "E", com carga horária de 40 horas, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 90.732,07 (noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 5.583,51 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**; e **anuênio 25 de 1% R\$ 1.395,88 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 6.979,39 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2024**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão: Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.